ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda tem como objeto a contratação de Artistas para realizar a execução musical no evento, acompanhamento dos bateristas inscritos, preparação do repertorio, coordenação musical e suporte na organização artistica no PIRATUBA DRUM FEST.

Desta feita, faz-se imprescindível a contratação de Artistas de renome nacional para a realização do PIRATUBA DRUM FEST, que supra a expectativa do público em geral e possa atrair mais turistas ao destino Piratuba.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fornecer aos Piratubenses e Turistas um bom desempenho, sendo assim é imprescindível a contratação de Artistas que possuam experiência e uma gama razoável de instrumentos e equipamentos de última geração, bem como músicos e cantores, com conhecimento musical variável equipe técnica que garanta instalação adequada de som e iluminação para as apresentações.

3- REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3-A Contratada ficará responsável pela execução musical do evento, acompanhamento dos bateristas inscritos, preparação do repertorio, ensaios presenciais, coordenação musical e suporte na organização no PIRATUBA DRUM

FEST que acontecera no dia 06 de dezembro de 2026 na Praça do Ferroviário (Rua Coberta).

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a **SONHO MEU- COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, atende todos os requisitos da contratação, tendo em vista a necessidade da contratação da banda **JHONNY B** para a realização do Evento. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, eis que **contratação de apresentação artística**, cujo objeto contratual consiste numa obrigação de fazer de cunho personalíssimo *(intuitu personae)*, sendo que a contratação pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, seja esta pessoa física ou jurídica.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentação Artística Musical no dia 06 de dezembro de 2026, no período da tarde com aproximadamente duração de 5h, que acontecerá na Avenida 18 de Fevereiro, Praça do Ferroviário (rua coberta).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total (R$)
01.	Execução musical da Banda Jhonny B, acompanhamento dos bateristas inscritos, preparação do repertorio, ensaios presenciais, coordenação musical e suporte na organização artística da banda no PIRATUBA DRUM FEST que acontecera no dia 06 de dezembro de 2026	UN	01	17.000,00

6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1- Como é de conhecimento geral os chamados “caches” são extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura de equipamentos e equipe para a realização do objeto da contratação.

6.2 O valor estimado da contratação é de **R$ 17.000,00(dezessete mil reais)**, compatível com o porte do evento, a complexidade dos serviços prestados e os preços praticados no mercado cultural e artístico.

6.3- A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município.

7-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

a) Assegurar qualidade técnica nas apresentações dos bateristas;
c) Ampliar o fluxo de público e visitantes;
d) Fortalecer o evento PIRATUBA DRUM FEST no cenário regional e interestadual;
e) Estimular a economia local;
f) Promover lazer, cultura e integração social;
g) Valorizar a imagem institucional de Piratuba;
h) Incentivar a divulgação espontânea do município por meio da mídia e redes sociais.

8-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

9-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922

Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.07.16 08:16:23 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Secretária de Turismo

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Piratuba, 13 de julho de 2026.